|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 701484/2018 |
| INTERRESSADO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| ASSUNTO | AUSÊNCIA DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 038/2018 – CEP-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP do CAU/DF reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 19 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

## Considerando o cumprimento da Resolução CAU/BR nº. 22, de 4 de maio de 2012, que “Dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo[...]”;

Considerando processo de auto de infração em desfavor do arquiteto e urbanista XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por ausência de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de Desempenho de Cargo e Função Técnica de coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXX;

Considerando que o art. 93 do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017, consta que “*O exercício de atividade docente na educação superior não se sujeita à inscrição do professor em órgão de regulamentação profissional*”;

Considerando que em pesquisa realizada no site oficial da XXXXXXXXXXXXX no dia 17 de maio e 19 de junho de 2018, o arquiteto e urbanista XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX não ocupa, no presente momento o cargo de coordenador do curso de Arquitetura e Urbanismo da XXXXXXXX;

Considerando que, após o relato, o conselheiro relator Rogério Markiewicz votou: “Pelo arquivamento do processo e comunicação ao interessado da presente decisão”.

**DELIBEROU:**

1 - Por aprovar o relato e o voto do conselheiro relator pelo arquivamento do processo e comunicação ao interessado da presente decisão.

**Com 5** votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Brasília – DF, 19 de junho de 2018.

**Antônio Menezes Júnior** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**Mônica Andréa Blanco** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora-adjunta

**Rogério Markiewicz** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

**Pedro de Almeida Grilo**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

**Paulo Cavalcanti de Albuquerque** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro em titularidade